



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00085/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 208 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 28.038.150/0001-03, neste ato representado por Djalma Leite Linhares, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 208, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 058.699.628-11, Carteira de Identidade n° 8.984.540 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00054/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00054/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7	ANOTE E COLE 76MMX76MM COM 100 FOLHAS	UNID	200	2,70	540,00
10	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA	UNID	20	10,00	200,00
11	ORGANIZADOR DE MESA DUPLO	UNID	10	9,00	90,00
21	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100	CX	10	25,00	250,00
22	CARTOLINA COMUM	UNID	1000	0,45	450,00
25	CARTOLINA LAMINADA	UNID	200	1,20	240,00
34	CLIPES P/ CRACHÁ C/ ALÇA	UNID	1000	0,50	500,00
38	COLA QUENTE EM SILICONE FINA	UNID	1000	0,30	300,00
45	CRACHÁ C/ CORDÃO	UNID	1000	0,70	700,00
46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	UNID	100	1,10	110,00
48	ENVELOPE COMERCIAL 114X229	UNID	2000	0,06	120,00
54	ENVELOPE SACO BRANCO 229X324	UNID	1500	0,20	300,00
58	FITA P/ EMPACOTAMENTO 50MMX50M	UNID	500	4,00	2.000,00
72	LÂMINA ESTILETE GRANDE	UNID	50	0,45	22,50
73	LÂMINA ESTILETE PEQUENO	UNID	50	0,24	12,00
75	LÁPIS GRAFITE C/ BORRACHA NA PONTA	CX	50	27,00	1.350,00
85	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS, 90G, CAIXA COM 12 BASTÕES	CX	300	2,00	600,00
97	PAPEL CREPOM METALIZADO	UNID	200	1,50	300,00
126	PLACA ISOPOR 15MM	UNID	50	3,63	181,50
134	PRANCHETA ACRÍLICA A4	UNID	100	12,00	1.200,00
136	REABASTECEDOR QUADRO BRANCO 500 ML	UNID	100	60,00	6.000,00
138	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UNID	100	2,99	299,00
				Total:	15.765,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.765,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros

- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%
- 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche
- 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
- 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF
- 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. -C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver
- 13,392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
- 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

Stela Maria Fernandes Dantas
674.195.344-20

Gilmaro G. Diniz Maia
041 530 674 - 17

PELO CONTRATANTE

Leomar
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Djalma
LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES
DJALMA LEITE LINHARES
058.699.628-11



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00054/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. -C. TUT./CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40.

Catolé do Rocha – PB, 18 de Abril de 2018


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br / <http://www.cruzdoespíritosanto.pb.gov.br/>

Cruz do Espírito Santo - PB, 18 de abril de 2018
MAYLTON DENYS ROZENDO DA NÓBREGA
 Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no Auditório Central, sediado no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, à Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro, às 10h00min, do dia 08 de maio de 2018, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos públicos municipais e em caráter de não usividade a concessão de empréstimos consignados para servidores do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 36/2010. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. site: www.alagoinha.pb.gov.br

Alagoinha/PB, 17 de Abril de 2018.

RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para implantação de rede coletora de esgoto em diversas localidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
 Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - Outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00090/2018 - 18.04.18 - IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME - R\$ 23.400,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU

10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Eirmina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência aos Jovens e Adolescentes - C.TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - SYNCTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 215.091,00; CT Nº 00089/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 4.082,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de panificação para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2057 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.302.0016.2115 - Manut. do Hosp. da Criança Eirmina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLC. TUT/CAMEC/XIQUE-XIQUE/ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00087/2018 - 18.04.18 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 71.024,00. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. - C. TUT/CAMEC/Xique-Xique/ e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00085/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - R\$ 15.765,00; CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - R\$ 191.501,40. Catolé do Rocha - PB, 18 de Abril de 2018.

LEOMAR BENÍCIO MAIA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 004/2018, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ingá.

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIALBÊ LTDA, CNPJ nº 02.775.367/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 400.781,24 (Quatrocentos mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ingá(PB), 18 de abril de 2018.

DIACLÉCIO GOMES DA SILVA
 PRESIDENTE DA CPL



Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público nº 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 18 de abril de 2018.

I. Hospital Municipal Dr. Edgley

Nº	PROFISSIONAL	CPF
1	Lorena Menezes Donato	067.901.134-01

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, acordado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE CAMPINA GRANDE - SAMU 192 E HOSPITAL MUNICIPAL DR BEZERRA DE CARVALHO.

SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192			
16593/2017	Ismail Camilo Kim	039.966.294-43	RS 164.160,00
HOSPITAL MUNICIPAL DR BEZERRA DE CARVALHO - 16590/2017	Aline Fernandes Alves	052.543.464-00	RS 142.320,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36.
Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017, praticado por esta municipalidade, acordado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.

Insc. Nº	CPF	Nome	Valor
16591/2017	049.339.774-45	Ewerton Franco de Souza	RS 60.000,00
16592/2017	037.940.724-80	Rodrigo P Amarim Guedes	RS 63.000,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36.
Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público,

considerando o incontestável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017, praticado por esta municipalidade, acordado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para a contratação de prestadores de serviços especializados na área de medicina, nas especialidades de: ginecologistas obstetras, neonatologistas pediatras; hematologista; cirurgião pediátrico; intensivista; infectologista; endocrinologista; ortopedista; cirurgião vascular; radiologista; ultrassonografistas e cirurgiões gerais, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de plantões médicos de forma complementar, na rede municipal de saúde junto ao instituto de saúde Hipólio de Almeida - ISEA.

Insc.º	Nome	CPF	Valor
16594/17	Marcos Farias Magalhães Filho	009.419.654-06	RS 204.288,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178. Elemento da despesa: 3390.36.
Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande-PB, 24 de agosto de 2017.
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0001.2001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2093 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. Jovem e Adol. - C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE e Arte de Viver 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - LAYARA MARIA VIEIRA LINHARES - RS 15.765.006 - CT Nº 00086/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - RS 191.501.40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de ramificação para atender todas as secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0001.2001 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.304.0017.2094 - Manut. do Hosp. da Criança Fmha Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2093 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOLC. TUT. CAMEC/XIQUE-XIQUE. ARTE DE VIVER 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as festividades e comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00087/2018 - 18.04.18 - JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - RS 71.024.00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática e escritório para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00058/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMIS e outros 04.122.0001.2001 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2214 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF 10.302.0016.2115 - Manutenção do Hospital da Criança Erminia Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2094 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - Assistência aos Jovens e Adolescentes - C.TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE. ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339030 - Material de Consumo 449052 - Equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00088/2018 - 18.04.18 - SYNCTECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME - RS 215.091.00 - CT Nº 00089/2018 - 18.04.18 - W.M. DA SILVA JUNIOR - RS 4.082.00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66-2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15.00 horas do dia 08 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas para atender as necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católe do Rocha-PB, 20 de abril de 2018.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 11º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO CONTRATO Nº 10156/2014
OBJETO: Aditivo de prazo da Cláusula Segunda do décimo termo aditivo do contrato supracitado, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 27/06/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e CONCENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - CNPJ nº 10.744.571/0001-04 (CONTRATADA).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00225/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esperança/PB
Contratado: FC Fernandes Carvalho Construtora LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e acréscimo de valor do contrato supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação e reforma da UBSF Belo Jardim e UBSF Massabielle no município de Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00184/2017
OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 00184/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação e Reforma do PSF Portal, PSF São Miguel e PSF São Francisco no Município de Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.570.141/0001-91 (CONTRATADA).
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.